LEI Nº 1.287/2022

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Gildo Amaral

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO O "DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES – CAC'S E RECONHECE O RISCO DE SUAS ATIVIDADES PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003".

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mundo Novo, o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's, a ser comemorado, anualmente no dia **05 de janeiro**.

Parágrafo único – Na data mencionada no caput deste artigo, a critério do Poder Executivo poderá ser realizado eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares que promovem os que são CAC's.

Art. 2º - Fica reconhecido, no âmbito do Município de Mundo Novo, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX, do artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO X Nº 2869

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de junho de 2022.

LEI Nº 1.287/2022

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Gildo Amaral

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO O "DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES – CAC'S E RECONHECE O RISCO DE SUAS ATIVIDADES PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003".

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mundo Novo, o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's, a ser comemorado, anualmente no dia **05 de janeiro**.

Parágrafo único – Na data mencionada no caput deste artigo, a critério do Poder Executivo poderá ser realizado eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares que promovem os que são CAC's.

Art. 2º - Fica reconhecido, no âmbito do Município de Mundo Novo, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX, do artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0170/2022
Processo nº 0144/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0004-1.002-4.4.90.52.00-00.02.0014 - Ficha: 058
Valor: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Vigência: 25/05/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 25/05/2022
Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.
Assinam: FABIO ROBERTO DIAS DONÁ, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES MAMÃ FERNANDES, pela contratada